



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
Poder Executivo Municipal

EDITAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Nº 02/2021

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, torna público que se encontra aberto edital para recebimento de propostas visando à avaliação pela Administração Municipal, da conveniência e oportunidade de instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício, João Francisco Vendruscolo, processando-se nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 72/2017, de 26 de julho de 2017, Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010 que dispõem dos parâmetros de criação e funcionamento do Fundo, Resolução nº 194 de 10 de julho de 2017, na Lei Municipal nº 4.169/15 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e ao disposto no presente edital.

1. DO OBJETO

O objeto do presente edital consiste no recebimento de propostas das Organizações da Sociedade Civil situadas em Frederico Westphalen/RS e inscritas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICA, para a execução de projetos ou atividades, de interesse público, que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de Chamamento Público ou parceria em curso, visando à avaliação, pela Administração Municipal, da conveniência e oportunidade de realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social e de Chamamento Público, objetivando a celebração de parceria para disponibilização de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, para a viabilização de projetos voltados ao atendimento e proteção integral de crianças e adolescentes, a serem executados a partir do ano de 2021, cujos plano de trabalho atendam aos requisitos da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010 que dispõem dos parâmetros de criação e funcionamento do Fundo, Resolução nº 194 de 10 de julho de 2017, Lei Municipal nº 4.169/15 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas no período compreendido entre **05/07/2021 a 05/08/2021**, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA com sede neste município, sito a Rua Monsenhor Vitor Batistella, 686, no horário de expediente definido das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 16:30, mediante preenchimento dos seguintes documentos:

2.1.1. Formulário simplificado para apresentação de propostas (anexo);

2.2. As propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado, não transparente, identificado, para o que se sugere a seguinte inscrição:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
Poder Executivo Municipal

Ao
Município de Frederico Westphalen/RS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA
Proponente (Nome Completo da OSC)
Procedimento de Manifestação de Interesse Social nº 02/2021

3. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas apresentadas deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Identificação do subscritor da proposta;

II – Plano de Trabalho;

III- Documentação exigida no Decreto Municipal nº 72/2017, de 26 de julho de 2017, **ART. 20**, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal, o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014.

IV – **Valor da proposta que não poderá exceder a R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).**

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

4.1. Recebidas as propostas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA observará as seguintes etapas:

I - análise de admissibilidade das propostas, com base nos requisitos previstos nos itens 2 e 3, deste edital;

II - decisão sobre a instauração ou não do Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS, após verificada a conveniência e a oportunidade pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal responsável pela política pública;

III - disponibilização das propostas que preencham aos requisitos de admissibilidade no site do Município;

IV - manifestação do órgão da administração pública responsável pela política pública sobre a realização ou não do chamamento público proposto decorrente das propostas apresentadas em conformidade com este edital, independentemente da ocorrência de manifestação durante o Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

4.2. O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICA realizara avaliação das propostas apresentadas em reunião ordinária e/ou extraordinária da Diretoria, conforme os critérios relacionados abaixo, em ordem relevância:

I. Intencionalidade, relevância e abrangência (importância da proposta perante a realidade local);

II. Impacto social (transformações a que se propõe realizar);

III. Foco, diretrizes, objetivos, público alvo;

IV. Articulação da proposta com a rede de atendimento (parcerias na execução);



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
Poder Executivo Municipal

V. Viabilidade técnica e financeira;

VI. Ter a Organização da Sociedade Civil a sua atuação na área em conformidade com a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010 que dispõem dos parâmetros de criação e funcionamento do Fundo;

VII. Critérios exigidos na Lei Federal nº 13.019/2014.

4.3. Nos processos de seleção das propostas nos quais as Organizações da Sociedade Civil, representadas no COMDICA, figurem como beneficiários dos recursos do FUMDICA, as mesmas não participarão da avaliação e deverão abster-se do direito de voto, quando da plenária do COMDICA.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1. A apresentação de propostas e a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS não obriga a Administração à realização de chamamento público e à celebração de parceria.

5.2. Os prazos aqui estabelecidos são improrrogáveis e o descumprimento das regras definidas neste Edital gerará a exclusão da proposta;

5.3. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comdicafrederico@gmail.com

5.4. Os formulários citados neste edital podem ser solicitados através do e-mail comdicafrederico@gmail.com e também estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen;

5.5. A Lei Municipal nº 4.169/15, Lei Federal 13.019/2014, Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010 e Resolução nº 194 de 10 de julho de 2017, definem a aplicação de recursos, podendo as despesas que referem-se ao Edital serem aplicadas em Custeio e Capital, incluindo Despesas com Pessoal, desde que, para uso e destinação exclusivo da Política da Infância e da Adolescência.

5.7. As Organizações da Sociedade Civil que tiverem suas propostas aprovadas, deverão prestar contas dos recursos recebidos, obedecendo as exigências a serem estabelecidas no termo de parceria.

5.8. Após a aprovação das propostas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será encaminhado Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal, objetivando a aprovação para a celebração da parceria e o repasse dos recursos financeiros.

5.9. Os casos omissos, relativos a este edital, serão decididos pela Administração Municipal juntamente com a comissão do COMDICA.

Frederico Westphalen/RS, 01 de julho de 2021.

João Francisco Vendruscolo
Prefeito Municipal, em Exercício